

Resolução nº 16 de 9/11/1960

Autoriza a criação do Município de  
Major Vieira.

Dr. Romão Lúcio, Presidente  
da Câmara Municipal de Lameiras, no uso  
de suas atribuições, após aprovação da Câmara  
Municipal, promulga o seguinte projeto de  
Resolução:-

Artigo- 1º - Cria autorizada a criação do município  
de Major Vieira, desmembrado do Muni-  
cípio de Lameiras.

Parágrafo 1º - A sede do novo município será composta  
do atual distrito de Major e mais parte  
do distrito de Lameiras (vide).

Parágrafo 2º - O território do novo município será  
limitado assim: Norte: da foz do Rio Ho-  
mêsto por este parâmetro até sua nascente daí  
em linha reta de 8 kms. até as nascentes  
do Rio da Saca (um dos ramos), ramos Sudeste,

que formam o Rio Jacimã) por este abeiro até 1.000 mts. antes de chegar a estrada de Pedagogem que seguindo a Serra do Tucundu e deste ponto em linha reta de 2.700 mts. até a Estrada São Sebastião - Pustador e daí em linha reta de 2.800 mts. até as nascentes do Ribeirão Negro e daí em linha reta de 7.300 mts. até a nascente do Rio do Solto (Norte) e daí em linha reta de 3.400 mts. até as nascentes do Rio Fira-Fogo e daí em linha reta de 3.250 mts. até a cabeceira do Rio Catmital e por este abeiro até sua foz no Rio Camanduba por este acima (Leste) até a foz do Rio da Serra e por este acima até sua nascente na Serra do Tucundu, por esta, no divisor das águas em linha sinuosa e seca até as nascentes do Rio Camanduba e por este abeiro até a foz do Rio Vermelho (Sul).

Parágrafo 3º: Itirari pertencendo a Comarca de Camanduba por ser a mais próxima.

Parágrafo 4º: Itirari ser reconhecido como Município e terá como sede a atual sede do Distrito de Major Vieira.

Parágrafo 5º: Limitar-se-á ao Norte com o Município de Amoinhas a Leste Distrito de Três Barras, ao Sul com o Município de Sapanduva e Oeste com o Município de Curitiba.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em  
9/11/1960.

Delegado  
Ao Augusto Beaulieu de Aquino